



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 1396/2004 DE 27/08/2004**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art.66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, e artigo 60 do Estatuto do Magistério Público Municipal, Lei Municipal nº 193/98 de 24/09/98,

## **RESOLVE**

**Art. 1º) – REVOGAR** a portaria de n.º 1136/2003 que concedeu á pedido, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, a servidora pública municipal **SILMARA CRISTINA DA SILVA BUENO**, portadora do RG. nº 4.540.318-1 - (PR), Professora classe 02-M, referente a 1 (um) padrão de 20 (vinte horas), cuja admissão se deu através da portaria nº 110//97 de 02.06.1997, pelo período de 2 (dois) anos, contados a partir de (02.06.2003) a (01.06.2005).

**Art. 2º) –** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/-8/2004, revogadas as disposições em contrario.

**COMUNIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro. (27/08/2004).

  
**ROQUE JORGE FADEL**  
Prefeito Municipal

Independência deste gigante país, outra pessoa foi agredida por cabos eleitoral do mesmo partido. Tudo sem contar as constantes ameaças de verdadeiros marginais, atentando contra o emotivo de incautos e cumpridores do dever cívico de comparecer as urnas e escolher livremente seu candidato.

O que mais se lamenta neste tão importante momento é que o enquanto o mundo clama por paz, em Ibaíti o caminho se desvirtua e percorre pelo lado da violência e da agressividade moral e física.

Lamentável que muitas destas ocorrências não tenham sido sequer registradas no BO da delegacia de polícia. A reportagem tentou várias vezes procurar pelas

informações e nada conseguiu. O que se sabe pela boca e comentários do povo, que um barril de pólvora, está prestes a explodir.

Apenas dois nomes foram registrados para participar deste pleito Luiz Carlos Peté (25) e César

de Mello (15). É preciso ter muita calma nesta hora. Caminhar com seriedade e responsabilidade até os locais de votação e acreditar no Livro Sagrado, onde está escrito "Todo o governante é escolhido por Deus".

### Atenção Ibaíti e região

*Em breve, a FUNERÁRIA IBAITI, vai oferecer mais um grande benefício para seus associados.*

#### MEDICAMENTOS A PREÇO DE CUSTO

*Na farmácia da empresa Funerária Ibaíti, os associados do plano funeral, irão adquirir medicamentos ao preço de custo.*

*Você que mora em outras cidades e é associado do plano, não se preocupem. Nossos cobradores e vendedores estarão sempre perto para melhor atendê-los.*

#### MAIS UMA INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO

*Miguel Fadel Neto.*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA - ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 104/04.-

##### (Nomeação)

O Senhor JAIME HIGINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

##### DECRETA

Artigo 1º: Fica NOMEADO o Senhor ADMILSON SALVADOR LOPES RG: 6.574.090-7/PR, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE I desta Prefeitura Municipal, com direito aos vencimentos do nível 10, com lotação no Departamento de Viação e Transportes, a partir desta data.

Artigo 2º: Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.-  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatro. (01/09/2004).-

Jaime Higino dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA - ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 105/04.-

##### (Nomeação)

O Senhor JAIME HIGINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

##### DECRETA

Artigo 1º: Fica NOMEADO o Senhor JOSE FRANCISCO DOS SANTOS SILVA RG: 7.398.612-5/PR, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE III desta Prefeitura Municipal, com direito aos vencimentos do nível 17, com lotação no Departamento de Saúde, a partir desta data.

Artigo 2º: Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.-  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatro. (01/09/2004).-

Jaime Higino dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA - ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 106/04.

O Senhor JAIME HIGINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

##### DECRETA

Artigo 1º: É concedida à Senhora MARIA DO CARMO MACHADO, viúva do ex-servidor inativo desta municipalidade, Senhor GERALDO MACHADO, a partir da data do óbito, "Pensão Vitalícia, nos termos do art. 188 e seguintes capítulo IV da Lei 476/04.-

Artigo 2º: O valor da mensal da Pensão é de 260,00 (Duzentos e sessenta reais) devendo ser reajustada quando Leis assim determinarem.

Artigo 3º: Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado os Decretos nº 007/95 de 23/02/1995 e 118/03 de 01/09/2003.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro. (08/09/2004).-

Jaime Higino dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

Haroldo Roberto Boska  
CHEFE DE GABINETE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 1396/2004 DE 27/08/2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art.66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, e artigo 60 do Estatuto do Magistério Público Municipal, Lei Municipal nº 193/98 de 24/09/98,

##### RESOLVE

Art. 1º) - REVOGAR a portaria de n.º 1136/2003 que concedeu a pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, a servidora pública municipal SILMARA CRISTINA DA SILVA BUENO, portadora do RG. nº 4.540.318-1 - (PR), Professora classe 02-M, referente a 1 (um) padrão de 20 (vinte horas), cuja admissão se deu através da portaria nº 110/97 de 02.06.1997, pelo período de 2 (dois) anos, contados a partir de (02.06.2003) a (01.06.2005).

Art. 2º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23-8/2004, revogadas as disposições em contrário.

##### COMUNIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro. (27/08/2004).

ROQUE JORGE FADEL  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA - ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 1397/2004

O Senhor JAIME HIGINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido e justificativa do De através do memorando nº 007/04,

##### RESOLVE

AUTORIZAR a prestação de serviços extraordinários, com esta data.-

##### COMUNIQUE-SE e I

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatro.  
Jaime Higino dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA - ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 1398/2004

O Senhor JAIME HIGINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, servidora MARIA AUREA HIGINO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professora Municipalidade, referente ao período aquisitivo de 01 (um) ano.

##### REGISTRE-SE e P

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatro.  
Jaime Higino dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA - ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 1399/2004

O Senhor JAIME HIGINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

##### CONCEDE

"LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE", a servidora OLIVEIRA RG: 1.514.972/PR, cargo Professor Municipal, em virtude de ausência justificada, nos termos do art. 83, da Lei Municipal nº 476/04, ref. ao período de 13/09/2004.-

##### COMUNIQUE-SE.- I

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro.  
Jaime Higino dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 1397/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

##### RESOLVE

Art. 1º) - CONCEDER, Aposentadoria Voluntária, Servidora Pública Municipal IRAIDES FERRAZ, efetivo de Servente Escolar - NB-01 - Nível 01, portadora do RG. nº 7.880.578-1-SESP-PR, e do CPF/MF nº 17.111.111-1, em virtude de contribuição previdenciária em nome de "I", da Constituição Federal, com proventos correspondente ao valor de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais) e do Art. 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/08/2004.

##### PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro. (31/08/2004).

ROQUE JORGE FADEL  
Prefeito Municipal